PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

Esclarecendo que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos do FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, FMS, PPI-ECD, CAPS, FMAS, PAIF, IGD-SUAS, dotação orçamentária – 020200 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS, 12.361.0030.2202.0000 - Coordenação geral da Sec. de Educação, 12.365.0035.2260.0000 - Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil, 020402 - FUNDEB, 12.361.0030.2203.0000 - Manut. e desenv.do ensino fundamental-30% - FUNDEB, 12.365.0035.2263.0000 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino Pre-Escolar-30% - FUNDEB, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Ref. da Assist. Social-CRAS, 08.244.0016.2142.0000 - Manut. das Ações do Prog. Bolsa Família-IGD-BF, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, 08.244.0016.2154.0000 - Assistência Social - Outros Programas, 08.244.0016.2157.0000 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – PSB, 08.244.0016.2158.0000 - Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS, 08.244.0016.2159.0000 - Manut. das ações do prog.de at. integral a família - PAIF, 020602 - ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, 020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica, 10.301.0025.2186.0000 - Ações do Programa de Saúde da Família-PSF, 10.302.0020.2172.0000 - Manutenção das Ações do Programa CAPS, 10.305.0025.2189.0000 - Ações do Programa PPI/ECD, 020703 - HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS, 10.302.0027.2196.0000 - Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares, Atividade - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cristino Castro – PI, 20 de abril de 2026.

João Naldo Campos Soares
Agente de Contratação

Id:05D5126E07129742

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

EXTRATO CONTRATO Nº 08042026-01/2026

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP.
FINALIDADE: Registro de Preços para prestação de serviços de gestão de frotas (administração, gerenciamento e controle de frota de veículos), para atender as necessidades do Município de Altos – PI.
Ato de Autorização: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE ALTOS - PI, NA SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025, ANO I, Nº 3737, ISSN 3086-0350 PÁGINA: 02.
OBJETO: contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de gestão de frotas (administração, gerenciamento e controle de frota de veículos), destinados ao atendimento das necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Cristino Castro – Pi, conforme especificações e quantitativos constantes no ATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025, ATO DE AUTORIZAÇÃO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE ARAIOSES MA, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026, PAG Nº 1174, PÁGINA 23, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025,
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP, Proposta da Empresa registrada no certame, integrante neste Ato Contratual independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO PI
CONTRATADO: CENTRAL DOS PESADOS LOGISTICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 47.025.584/0001-13.
VALOR: R$ 301.528,00 (trezentos e um mil, quinhentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
BASE LEGAL: Artigo 22º, § 1º, do Decreto nº 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, ICMS e/ou Recursos Próprios, recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, dotação orçamentária 020401 – EDUCAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS, 12.361.0032.2243.0000 - Manutenção do Transporte Escolar, 12.361.0032.2248.0000 - Ações do Programa PNATE, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Marcos Pavanelli Lira, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:05D5126E071296A0

Prefeitura de Piracuruca | Secretaria Municipal de Saúde de Piracuruca

PORTARIA Nº 003/2026

Dispõe sobre a instituição de Comissão para acompanhamento do credenciamento de profissionais da saúde no Município de Piracuruca – PI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir transparência, legalidade e eficiência no processo de credenciamento de profissionais da saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento do Credenciamento de Profissionais da Saúde do Município de Piracuruca – PI, com a finalidade de analisar, acompanhar e fiscalizar os processos de credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – acompanhar os processos de credenciamento de profissionais da saúde;

II – verificar a documentação exigida nos editais de credenciamento;

III – emitir parecer técnico sobre a habilitação dos profissionais;

IV – garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V – subsidiar a gestão com informações e relatórios sobre o andamento dos processos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Veronica de Carvalho Sousa, CPF nº 927.720.373-00, Diretora Executiva (comissionada);

II – Membro: Misaki Machado Lira, CPF nº 000.276.913-14, servidor público municipal;

III – Membro: Edyneia Vasconcelos Peres Oliveira, CPF nº 889.366.513-15, Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piracuruca – PI, 23 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDYNEIA VASCONCELOS PERES OLIVEIRA
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Portaria nº 248/2026, de 06 abril 2026